

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 047/2003.

DISPÕE SOBRE A NOVA LISTA
INCIDENTE DO ISSQN DE COMPETÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, Prefeito Municipal
de JOÃO LISBOA, - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei.

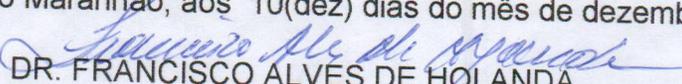
ART. 1º.- Ficam modificados os fatos geradores do
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, constante
do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Lei nº 025/2002, passando a vigor nos
serviços da LISTA anexa a esta Lei, ainda que esses não se constituam como
atividade preponderante do prestador..

ART. 2º.- Aplicam-se ao CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL – LEI nº 025/202, todos os dispositivos constantes na LEI
COMPLEMENTAR 116/2003.

ART. 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º. Revoguem-se todas às disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
LISBOA, - Estado do Maranhão, aos 10(dez) dias do mês de dezembro de 2003.


DR. FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL